Id:0471AFDC7A6EB87A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués-PI
Contratado: YTHAYANA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 056.251.543-76
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
Valor Global: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)
Valor Mensal: Salário R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Fonte de Recurso: FPM/Orçamento Geral do Município.
Prazo de validade: 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:0471AFDC7A6EB599

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 055/2023
Processo nº 057/2023
Procedimento nº 035/2023
Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 01.612.583/0001-74
Contratado: MC SERVIÇOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.649.501/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE (LEVANTAMENTO CADASTRAL) TOPOGRÁFICOS NO LEVANTAMENTO GEODÉSICO, GEORREFERENCIAMENTO DE PASTAS INDIVIDUAIS, PLANTAS, QUADRAS E LOTES PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI.
Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso I.
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 23 de setembro de 2023.
Vigência: 360 dias

Id:05D4F554D7F8BA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04
Praça Altamiro de Arêa Leão nº 10, CEP – 64.445-000

DECRETO nº 024/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU, do município de Miguel Leão (PI).

O Prefeito Municipal de Miguel Leão-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº376/2021, 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Miguel Leão, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular – Livia Rodrigues de Holanda Silva, CPF – 004.643.523-98

Suplente – Lucídio da Cruz Sabino, CPF – 011.717.273-13

II- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular – Rodrigo Célio Ferreira Moura Santos – CPF - 880.188.063-49

Suplente – Francisco Barros de Sousa – CPF – 925.818.973-68

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Neuza Cunha de Araújo, CPF - 708.807.433-87

Suplente – Rosicleia da Silva, CPF - 899.760.373-68

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – La Rochele Santos e Silva, CPF - 754.780.723-20

Suplente – Francisca da Luz Morais Silva, CPF - 534.963.103-91

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular – Joel Pereira Ribeiro de Lima, CPF – 081.417.923-18

Suplente – José Neto dos Santos da Silva, CPF - 001.141.653-00

VI- Representantes de Associação dos Empreendedores

Titular - Francisco das Chagas Lopes Batista, CPF- 834.705.493-20

Suplente – Zelia Maria Monteiro da Silva Vasconcelos, CPF - 009.921.773-45

Titular – Francilene Gonçalves de Sousa, CPF - 052.988.023-70

Suplente – Lucilene Ribeiro da Silva, CPF - 996.219.913-15

VII - Representantes de Entidades Religiosas

Titular – Maria do Socorro Silva, CPF - 307.175.313-04

Suplente - Neuma de Sousa Costa Santos, CPF- 832.341.103-44

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Miguel Leão – PI.".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Miguel Leão (PI), 13 de setembro de 2023.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal